

**ESTADO DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL**

Nota n.º 002 – CBMPR/ESBM  
Para o Boletim-Geral do CBMPR

Em 30 de janeiro de 2025.

**CONCURSO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS  
BOMBEIRO MILITAR – (CHOE-BM) - TURMA 2025**

**EDITAL Nº 001**

**ABERTURA DO CERTAME**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 22.206 de 29 de novembro de 2024 (Lei de Organização Básica do CBMPR) e considerando o § 2º do Art. 8º da Lei Estadual nº 22.234 de 9 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital de seleção de militares estaduais para frequência ao Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar.

**1. DADOS SOBRE O CURSO**

a. O presente concurso tem por objeto a seleção de bombeiros militares para frequência ao Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CHOE-BM.

b. Informações:

<b>Previsão de Início do Curso</b>	<b>5 de maio de 2025<sup>1</sup></b>
<b>Previsão de Término do Curso</b>	<b>Conforme Projeto Pedagógico do Curso</b>
<b>Local de Funcionamento</b>	<b>ESBM <sup>2</sup></b>
<b>Modalidade</b>	<b>Habilitação</b>
<b>Nº de vagas</b>	<b>20 vagas</b>
<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>1000 horas/aula</b>

<sup>1</sup> As datas previstas podem ser alteradas de acordo com o interesse da Administração Pública, condicionados a autorização para realização.

<sup>2</sup> O Curso está previsto para ser desenvolvido na modalidade presencial, podendo ocorrer atividades e aulas com deslocamentos para outras localidades além do local definido como base de funcionamento, conforme Projeto Pedagógico do curso.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

a. As vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar ocorrerão no âmbito de ampla concorrência dentro da graduação de Subtenente QPBM.

b. Com fulcro no Art. 7º e § 2º do Art. 8º da Lei Estadual 22.234/2024 as vagas serão preenchidas conforme segue:

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Graduação</b>	<b>VAGAS</b>
1	Subtenente	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>20</b>

c. Os candidatos serão submetidos ao Exame Intelectual (EI), de caráter classificatório, e ao Exame de Saúde e Teste de Aptidão Física (TAF), ambos de caráter eliminatório.

d. Objetivo do curso:

**d.1** Proporcionar, sob a égide da Lei nº 22.234/24 (QOE), a possibilidade dos Subtenentes ingressarem no quadro de oficiais especialistas, condição que acarretará aos bombeiros militares habilitados a submissão a um novo regime jurídico, decorrente do exercício do oficialato;

**d.2** Qualificar os bombeiros militares habilitados para o emprego no exercício de atividades complementares às dos Quadros de Oficial Bombeiro Militar – QOBM, possuindo os mesmos deveres, direitos, prerrogativas e vencimentos dos demais Oficiais do CBMPR.

e. Da Comissão Organizadora do Concurso:

**e.1** Será nomeada pelo Comandante-Geral, mediante ato próprio, a Comissão Organizadora do Concurso a qual será responsável pela organização, funcionamento e designação das demais bancas necessárias para a sua execução;

**e.2** A Comissão Organizadora do Concurso será composta por um Presidente e demais membros, a critério do Comandante-Geral;

**e.3** O Presidente e os demais membros da Comissão Organizadora do Concurso deverão prestar compromisso de manutenção do sigilo e confidencialidade de todas as situações relativas ao certame que assim exigirem, durante toda a duração do concurso;

**e.4** Não poderá fazer parte da Comissão Organizadora do Concurso ou de Banca do concurso do CHOE o militar que tiver parente consanguíneo de até 2º Grau,

ascendente, descendente, irmão ou cônjuge, na condição de candidato do certame, devendo ser designado outro militar;

**e.5** A Comissão Organizadora do Concurso designará Oficiais e Praças, através de editais específicos, conforme as necessidades do concurso, a fim de comporem as diversas Bancas e demandas do certame;

**e.6** Caberá à Comissão Organizadora do Concurso a análise dos recursos apresentados durante o processo seletivo, devendo divulgar através de edital próprio o endereçamento específico (eProtocolo) para envio pelos candidatos de eventuais demandas e recursos;

**e.7** Deverá ser concedida ampla defesa e contraditório quando da desclassificação do certame pelo não cumprimento dos requisitos previstos nos incisos VI e VII do Art. 9º da Lei nº 22.234/24 (QOE), devendo o recurso ser decidido pela Comissão Organizadora do Concurso;

**e.8** Todos os atos da Comissão Organizadora do Concurso deverão ser assinados pelo Presidente da Comissão (ou na sua ausência ou impossibilidade pelo membro mais antigo) e publicados por meio de Nota para o Boletim-Geral do CBMPR na intranet;

**e.9** As consultas e solicitações realizadas pela Comissão Organizadora do Concurso às autoridades militares estaduais deverão ser atendidas com a prioridade que o certame exigir.

### **3. LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**3.1.** O Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas ocorrerá na Escola Superior de Bombeiro Militar com duração de 1000 horas/aula.

### **4. FASES DA SELEÇÃO**

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

**1ª FASE** – Inscrições, Validações e Homologações das inscrições - (eliminatória);

**2ª FASE** – Exame Intelectual (EI) – (classificatória);

**3ª FASE** – Exame de Saúde (ES) - (eliminatória);

**4ª FASE** – Testes de Aptidão Física (TAF) - (eliminatória);

**5ª FASE** – Verificação dos requisitos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar – CHOE-BM – turma 2025 (QOEBM);- (eliminatória);

**6ª FASE** – Provimento das vagas e indicação para início do curso - (eliminatória).

## 5. DAS INSCRIÇÕES, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 1ª FASE

5.1. A inscrição se dará em 4 (quatro) etapas:

**1ª. Etapa:** Realização da inscrição no sistema eletrônico;

**2ª. Etapa:** Envio da ficha de inscrição, datada e assinada, via eProtocolo, para a Seção de Pessoal ou Seção equivalente da Unidade do candidato, para a devida análise e validação;

**3ª. Etapa:** Validação dos dados pela Seção de Pessoal ou Seção equivalente;

**4ª. Etapa:** Homologação das inscrições validadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

**5.1.1.** O processo de inscrição junto ao sistema eletrônico de concursos (Módulo Concurso do Sistema SYSEFETIVO) e de envio da ficha de inscrição para validação pela Seção de Pessoal ou Seção equivalente da OBM onde está classificado, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e deve ser realizado nos termos definidos neste edital. Ao serem constatadas incorreções ou omissões no preenchimento dos dados da inscrição, **a qualquer momento** do processo seletivo, estas poderão acarretar a **desclassificação** do candidato.

**5.1.2.** O Chefe da Seção de Pessoal ou Seção equivalente não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema online em nenhum momento do processo seletivo, cabendo qualquer retificação, no período de inscrição, **exclusivamente ao candidato**.

**5.1.3.** Ao efetivar sua inscrição o candidato **concorda** com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio de publicidade dos atos do Certame.

## 5.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ser Subtenente do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM);
- b. Ter até a data da 5ª Fase, conforme o Anexo “A” (Cronograma), cumprido com os seguintes requisitos:
  - I. Ter, no mínimo, vinte anos de efetivo serviço prestado à Corporação;
  - II. Ter formação em curso superior nas modalidades de bacharel, licenciatura ou tecnólogo;
  - III. Ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;
  - IV. Estar classificado, no mínimo, no comportamento **ÓTIMO**;
  - V. Não estar agregado ou licenciado para tratar de interesses particulares;
  - VI. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
  - VII. Não ter sido indiciado, noticiado, denunciado ou condenado, por crime comum ou militar, por contravenção penal, que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação, não responder por ato de improbidade administrativa, não cumprir qualquer pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória .

### 5.3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período definido no Anexo “A” (Cronograma), deste Edital.
- b. O candidato deverá realizar a inscrição por meio da internet utilizando o sistema “SYSEFETIVONEW” (utilizando, preferencialmente, o navegador “*Google Chrome*”), no sítio eletrônico [http://www.bombeiroscascavel.com.br/sysefetivonew/app\\_Login/](http://www.bombeiroscascavel.com.br/sysefetivonew/app_Login/) . **A ficha de inscrição deve ser assinada e encaminhada via eProtocolo para a Seção de Pessoal ou Seção equivalente, conforme instruções deste Edital.**
- c. As inscrições não recebidas pela Seção de Pessoal ou Seção equivalente, por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que tais situações ocorram no período de inscrição previsto no Anexo “A” (Cronograma) deste Edital, **não serão validadas.**
- d. Para o prazo de inscrição definido no Anexo “A” (Cronograma) deste edital (dia e horário) será levado em consideração, como limite, **a chegada do eProtocolo com a ficha de inscrição do candidato à Seção de Pessoal ou Seção equivalente.** As inscrições que forem realizadas no sistema eletrônico dentro do prazo, mas que não

forem encaminhadas à Seção de Pessoal ou Seção equivalente, via eProtocolo, no prazo definido, não serão validadas.

#### 5.4. FORMA DE PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE E DO ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO

##### 5.4.1 Acessando o endereço eletrônico:

<[http://www.bombeiroscascavel.com.br/sysefetivonew/app\\_Login/](http://www.bombeiroscascavel.com.br/sysefetivonew/app_Login/)>, conforme o item 5.3, letra “b”, o candidato deverá:

- a. Acessar o Sistema e procurar a Aba Concursos >> Inscrição >> Clicar no Ícone (Lápis) anterior a Sigla referente ao concurso pretendido – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - CHOE - 2025 (atenção para não se inscrever em concurso diferente do pretendido).

The screenshot shows the EFETIVO system interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: Efetivo, Relatórios, Gestão de TAF, Concursos, Boletins, and Plano de férias. The 'Concursos' menu is expanded, showing options: Inscrição (highlighted with a red arrow), Gestão de Concursos, Gestão de Inscritos, and Log Inscrições. Below the navigation bar, there is a blue banner that reads 'CONCURSOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO'. Underneath the banner is a table with the following columns: Sigla, Descrição, Nome Curso, Dhf Inscrição, Dhf Validação, and Edital. A red arrow points to the edit icon (lápiz) next to the first row of the table.

Sigla	Descrição	Nome Curso	Dhf Inscrição	Dhf Validação	Edital
CSSO	Teste	Curso de saúde e segurança Ocupacional	30/08/2024 00:00:00	30/08/2024 00:00:00	

- b. Na próxima página, será apresentado o Formulário de Inscrição para o respectivo Concurso Aberto, conforme exemplo a seguir:

Locais de prova		
Local Prova 1 *	Local Prova 2	
6° GB - S. J. Pinhais	4° GB - Cascavel	
Dados do Candidato		
Posto/Graduação:	Data Nascimento	CRBM
Quadro	Data Inclusao	OBM
Nome Candidato	Data Prevista para Reserva	Subunidade
Rg	Tempo de Serviço	Comportamento
CPF	Celular	O candidato possuirá interstício na data prevista de início do curso? *
Id Meta 4	Email	Observação:
CNH/Categoria	Doc Telefone	Anexo (conforme Edital):
		Selecionar Arquivo...
Dados da Formação do Candidato		
Última Formação	Data Encerramento Formação	Boletim da Formação
Ex: CFP		
Ultima Promoção	Data Ultima Promoção	Boletim Promoção
Ultimo Curso Especialização	Data Ultimo Curso Especialização	Boletim da Especialização
Dados da Inscrição		
Data Inscricao	RG Inscricao	IP Inscricao
+ Incluir		← Voltar

Conforme ilustrado na figura anterior, ao carregar o formulário, o sistema SYSEFETIVO automaticamente busca as informações do candidato. É essencial que o candidato leia atentamente o edital antes de preencher o formulário. A maioria dos dados é preenchida automaticamente pelo sistema, não requerendo intervenção do candidato. **É importante destacar que, caso existam informações incorretas no sistema SYSEFETIVO, elas serão automaticamente replicadas no formulário. Dessa forma, os candidatos devem revisar todas as informações cuidadosamente para garantir que o preenchimento esteja correto.**

Campos que deverão ser preenchidos pelo próprio militar:

**Se já possui o Curso:** marcar a Opção “Não”, em caso negativo.

**Leu Edital:** obrigatória a leitura e marcar “Sim”;

**Local de prova:** o concurso será em pólo único;

**O candidato possuirá interstício na data prevista de início do curso:** marcar a Opção “Sim”, considerando que a opção não se aplica.

**Anexo:** em alguns concursos, conforme Edital, será necessário enviar um documento anexo. **Em relação ao CHOE não haverá necessidade de anexar.**

**Dados de Formação e Promoção do Candidato:** dependendo do Edital, serão solicitadas informações de Formação e Promoção. Como explicado acima, o sistema já busca tudo que existe cadastrado no SYSEFETIVO, **caso não exista, ou esteja incorreto, o candidato deverá preencher ou corrigir.**

**Atenção:** para evitar o mal funcionamento ou a não visualização do comprovante de inscrição, é essencial a liberação dos pop-ups relativos ao sítio eletrônico bombeiroscascavel.

Após preencher todas as informações com a **devida atenção**, o candidato deverá clicar em “**Salvar a Inscrição**”, gerando automaticamente o **Comprovante de Inscrição**.

**c. Comprovante de Inscrição:** Se o candidato preencheu todos os campos obrigatórios, o sistema gravará a inscrição com sucesso e disponibilizará um Comprovante de Inscrição.

ESTADO DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO - SEÇÃO CONCURSOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: CSSO NOME DO CURSO: CURSO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL Nº DE INSCRIÇÃO: CSSO-00002					
IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR					
POSTO/GRAD:		QUADRO:		NOME:	
RG:		CPF:		CNH - CAT.	
TELEFONE:		CELULAR:		EMAIL:	
INFORMAÇÕES DE ASSENTAMENTO					
UNIDADE:		SUBUNIDADE:		SEÇÃO:	
DATA NASCIMENTO / IDADE:		DATA INCLUSÃO:		PREVISÃO RESERVA:	
TEMPO DE SERVIÇO:		COMPORTAMENTO:		POSSUI INTERSTÍCIO:	
INFORMAÇÕES REFERENTES A FORMAÇÃO					
FORMAÇÃO:		CLASSIFICAÇÃO:		DATA CONCLUSÃO:	
APERFEIÇOAMENTO:		CLASSIFICAÇÃO:		DATA CONCLUSÃO:	
ÚLTIMA PROMOÇÃO		DATA ÚLTIMA PROMOÇÃO		BOLETIM ÚLTIMA PROMOÇÃO:	
PENÚLTIMA PROMOÇÃO		DATA PENÚLTIMA PROMOÇÃO		BOLETIM PENÚLTIMA PROMOÇÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:		DATA CONCLUSÃO:		BOLETIM DA ESPECIALIZAÇÃO:	
ÚLTIMO CURSO HABILITAÇÃO:		DATA HABILITAÇÃO:		BOLETIM DA HABILITAÇÃO:	

**d.** O formulário de inscrição poderá ser editado e corrigido pelo candidato durante o período de inscrição previsto no Edital, após esse período o Sistema bloqueará a edição pelo candidato, aguardando a Validação pela Seção de Pessoal ou Seção

equivalente.

e. A Seção de Pessoal ou Seção equivalente deverá prestar, se necessário, auxílio para o candidato preencher a ficha de inscrição.

f. Caso o candidato ou a Seção de Pessoal ou Seção equivalente verifique alguma incorreção, o candidato poderá alterar ou corrigir os dados e reimprimir a ficha de inscrição durante o período previsto no Anexo “A” (Cronograma), devendo encaminhá-la alterada ou corrigida e assinada à Seção de Pessoal ou Seção equivalente de sua Unidade até a data e horário finais de inscrição definidos no Anexo “A” (Cronograma), via eProtocolo.

g. A Escola Superior de Bombeiro Militar não se responsabilizará por fichas de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, inscrições não validadas pelo Chefe da Seção de Pessoal ou Seção equivalente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos em Edital.

h. **O Oficial Chefe da Seção de Pessoal ou Seção equivalente da OBM** será o responsável pelo correto funcionamento do sistema eletrônico de validação de inscrições dos concursos na sua respectiva Unidade, devendo providenciar junto STIC/CBMPR, tempestivamente, o cadastramento do usuário (inserção) para fins de validação das inscrições junto ao sistema. Reitera-se que o usuário cadastrado como Chefe da Seção de Pessoal ou Seção equivalente da unidade recebe automaticamente acesso para validação.

i. Os eProtocolos com as fichas de inscrições dos candidatos devem ser arquivados na Seção de Pessoal ou Seção equivalente das Unidades para eventuais futuras conferências.

j. O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição à Seção de Pessoal ou Seção equivalente de sua Unidade, **mediante eProtocolo, até a data/hora previstos no Anexo “A” (Cronograma), terá sua inscrição invalidada** pela própria Seção de Pessoal ou Seção equivalente. Isto significa que, mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, **o candidato que não encaminhar sua ficha à Seção de Pessoal ou Seção equivalente, o fizer intempestivamente ou de forma diversa da estabelecida no presente edital (mediante eProtocolo), ou ainda, faltando dados, será desclassificado do certame.**

## 5.5. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a. A validação das inscrições dos candidatos será realizada pela Chefia da Seção de Pessoal ou Seção equivalente da Unidade.
- b. Somente serão validadas as inscrições dos candidatos que **atenderem aos requisitos constantes no subitem 5.2** deste Edital e que encaminharem suas fichas de inscrições nos termos definidos no subitem 5.4, letra “j.” (via eProtocolo, tempestivamente e assinada).
- c. A validação poderá ser realizada a partir do momento do recebimento do eProtocolo com a ficha de Inscrição pela Seção de Pessoal ou Seção equivalente, conforme Anexo “A” (Cronograma), não sendo necessária a finalização das inscrições para realização do procedimento.
- d. Para casos em que o responsável pela validação também seja candidato, o processo de validação deverá ser feito por outro usuário com a devida conferência da inscrição conforme o presente edital.

### 5.5.1. Passos para Validação da Inscrição

- a. A Validação das Inscrições é realizada pelos Chefes da Seção de Pessoal ou Seção equivalente das OBM's / CRBM's e consiste em verificar possíveis erros ou inconsistências nas informações, durante o prazo previsto no Edital. Somente está disponível para os militares com nível de acesso GB e deve ser feita pelo titular ou auxiliares da respectiva seção, lembrando que o sistema grava os dados do militar que faz tal procedimento. O acesso é feito no Menu >> Concurso >> Gestão de Inscritos:

A imagem mostra a interface de usuário de um sistema web. No topo, há um menu de navegação com opções: Concursos, Boletins, Plano de férias, SIGAP, Gerenciais e Ajuda. Abaixo, um sub-menu 'Inscrição' está aberto, exibindo 'Gestão de Concursos', 'Gestão de Inscritos' (destacado) e 'Log Inscrições'. O formulário principal, intitulado 'CONSULTA E RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES', contém campos de filtro: 'Todos' (dropdown), 'OBM: Todos' (dropdown), 'Subunidade: Todas' (dropdown), 'Concurso: CSSO' (dropdown), 'Posto/Grad: 3º Sargento' (dropdown) e 'Nome Candidato:' (campo de texto). Na base do formulário, há botões para 'Pesquisa' e 'Limpar'.

b. Ao clicar em Gestão de Inscritos, será apresentado um filtro para buscar as inscrições para validação, com algumas opções. Por padrão, o sistema já carrega o CRBM e OBM do validador, conforme sua classificação. Clicando em Pesquisa, é apresentada a lista do candidatos conforme abaixo:

Nr Inscricao	Crbm	Obm	Sigla	Graduacao	Qpm	Nome Candidato	Rg	Idade	Obm	Validada	Homologada
CSBM -00001	1° CRBM	CBMPR	CSBM	3° Sargento	QPBM			40	Sim	Sim	
CSBM -00002	1° CRBM	CBMPR	CSBM	3° Sargento	QPBM			34	Sim	Sim	
CSBM -00003	1° CRBM	2° GB	CSBM	3° Sargento	QPBM			46	Sim	Sim	
CSBM -00004	1° CRBM	2° GB	CSBM	3° Sargento	QPBM			34	Sim	Sim	

c. Para validação, o Chefe da Seção de Pessoal ou Seção equivalente deverá clicar no “lápis”, fazendo com que seja apresentada a inscrição do candidato, com as informações, as quais o responsável deverá avaliar, podendo Validar (dar OK), ou anotar uma pendência, que deverá ser corrigida pelo Candidato.

Dados de Validação				
Data Validação	RG Validação	IP Validação	<input type="checkbox"/> Validada	Motivo (caso não validada)
<div style="text-align: right;"> <input type="text"/> </div>				
Dados de Homologação				
Data Homologação	RG Homologação	IP Homologação	<input type="checkbox"/> Homologada	Motivo DEP (caso não homologada)
<div style="text-align: center;"> <input type="text"/> </div>				
Campos obrigatórios				
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Excluir Competencia"/> <input checked="" type="button" value="Validar Inscrição"/> <input type="button" value="Voltar"/>				

## 5.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A Comissão Organizadora do Concurso **homologará** as inscrições **validadas** pelos Chefes da Seção de Pessoal ou Seção equivalente.
- Os candidatos com inscrições **NÃO** validadas (pendentes de validação / invalidação) ou invalidadas pela Seção de Pessoal ou Seção equivalente das OBMs, **não** terão suas inscrições homologadas e serão **desclassificados do concurso**.
- No caso de eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular ficará o candidato sujeito à desclassificação do certame, conforme análise da Comissão Organizadora do Concurso.

## 6. EXAME INTELECTUAL (EI) - 2ª FASE

- Serão convocados para o Exame Intelectual (EI) os candidatos que tiverem suas

inscrições homologadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

b. O Exame Intelectual (EI) será composto de uma prova com **50 (cinquenta) questões objetivas** e terá **4 (quatro) horas de duração**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e conterà assuntos previstos no Anexo “B” (Conteúdo Programático) deste edital.

c. Serão considerados APTOS para classificação os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos nas questões do Exame Intelectual (EI), **sendo que os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos aqui estabelecido não serão classificados para a próxima fase do certame;**

d. A realização da prova objetiva se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, smartwatches, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones e outros.

e. Os aplicadores receberão as provas e cartões-respostas em envelopes lacrados que somente serão abertos nas salas onde ocorrerá a aplicação das provas, mediante presença e assinatura em termo próprio de dois candidatos e do aplicador, atestando a não violação do envelope.

f. Ao final da aplicação da prova, os **três últimos candidatos** deverão permanecer presentes para atestar o fechamento dos envelopes com os cartões-resposta (cartões de leitura óptica).

g. As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas **15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início**. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. Após o fechamento das portas não será permitido o acesso de qualquer candidato ao recinto onde serão aplicadas as provas.

h. O ensalamento será divulgado por meio de Edital próprio e informará o local, data e horário em que o candidato fará a prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

i. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará a sua eliminação do processo seletivo.

j. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em

qualquer questão ou item do cartão-resposta, poderá invalidar o respectivo item respondido e não será computado como escore positivo.

**k.** Questões que porventura contenham erros de impressão que interfiram na resolução, ou questões com duplicidade ou inexistência de resposta, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, poderão ser anuladas e computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos.

**l.** O candidato poderá encerrar o Exame Intelectual após o transcurso de 120 (cento e vinte) minutos desde o início da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e a retirada do local de aplicação. O caderno de provas estará disponível para ser levado pelo candidato somente após decorridos 240 (duzentos e quarenta) minutos do início da prova.

**m.** A inobservância do item anterior acarretará a não correção do cartão-resposta do Exame Intelectual (EI) e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do certame, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório contendo o motivo e assinatura de duas testemunhas.

**n.** Os cartões-respostas serão DIGITALIZADOS e arquivados na Escola Superior de Bombeiro Militar em eProtocolo específico e suas cópias físicas eliminadas 48 horas após a divulgação do gabarito definitivo.

**o.** As questões da prova serão do tipo objetivas, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às opções “A, B, C, D e E”, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que atenda ao solicitado, de acordo com o enunciado.

**p.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um e somente um dos cinco campos no cartão-resposta. Caso ocorra a marcação de mais de uma alternativa, a resposta será julgada incorreta e não será computado escore positivo.

**q.** **As respostas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta transparente, esferográfica de tinta preta ou azul escura.**

**r.** Para o correto preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá observar as instruções de preenchimento contidas no próprio cartão-resposta.

**s.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo no início da prova,

durante a conferência, em caso de defeito em sua impressão.

t. O candidato é responsável pela conferência de todos os dados constantes da prova, cartão-resposta e ficha de identificação. O candidato também é responsável pelo preenchimento de todos os dados exigidos durante a realização da prova.

u. A Comissão Organizadora do Concurso tornará público o resultado do Exame Intelectual (EI) por meio de Edital, que será divulgado na Intranet do CBMPR e, posteriormente, publicado em Boletim-Geral.

v. Para fins de classificação o Exame Intelectual (EI) terá valor máximo 60 (sessenta), equivalente ao número de escores, ou seja, cada questão valerá 01 (um) escore.

w. Para o conteúdo programático constante no Anexo 'B' deste edital, serão consideradas apenas as atualizações legislativas até a data de lançamento deste edital. Alterações, revisões ou revogações realizadas após essa data não serão levadas em consideração para a elaboração ou correção da prova (gabarito). Demais referências de livros e manuais utilizarão a edição referenciada no anexo.

x. As candidatas do sexo feminino poderão estar gestantes nesta fase;

y. Para a realização do Exame Intelectual (EI), os candidatos não poderão estar presos e por consequência serão desclassificados do concurso;

## **7. EXAME DE SAÚDE (ES) - 3ª FASE**

a. Serão convocados para a realização dos Exames de Saúde (ES), os candidatos que tiverem suas inscrições HOMOLOGADAS na 1ª Fase (Inscrições, Validação e Homologação) e tenham sido considerados APTOS na 2ª Fase (Exame Intelectual - EI).

b. Os exames de saúde que os candidatos deverão realizar são os seguintes:

- Hemograma, glicemia de jejum, creatinina e lipidograma completo;
- Eletrocardiograma para candidatos com até 40 anos de idade; e;
- Teste de esforço para os candidatos com 40 anos ou mais de idade ou cardiopatia declarada/comprovada;
- Biométrico e Clínico (na forma a ser estabelecida pela Centro de Saúde);
- Para as candidatas do sexo feminino, será obrigatório apresentar o exame Beta HCG com resultado negativo para gravidez, realizado no máximo 15 dias antes da data de sua entrega ao Centro de Saúde.

c. Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo Centro de Saúde,

devendo ser apresentados em tempo hábil, observando-se o contido no Anexo “A” (Cronograma) deste Edital, ressaltando que os resultados de exames complementares encaminhados depois de esgotados os prazos previstos no Cronograma do ANEXO “A” deste edital, NÃO serão considerados, ficando o candidato ELIMINADO do presente concurso, mesmo que venha a ser considerado APTO posteriormente;

d. O candidato deverá apresentar, além dos exames exigidos, o Atestado Simplificado de Sanidade Física, devidamente preenchido e assinado por médico responsável, contendo carimbo com nome legível e número de registro no CRM, conforme o modelo especificado no Anexo “C” deste Edital.

e. É responsabilidade do candidato providenciar as consultas / agendamentos necessários para realizar exames, bem como, retirar o resultado dos exames e apresentá-los via eProtocolo na caixa **CBMPR/DP/CS**, cumprindo os prazos estabelecidos neste Edital.

f. Todas as dúvidas referentes aos prazos e realização dos exames de saúde previstas na 3ª Fase deste certame devem ser sanadas pelo candidato ou pela Seção de Pessoal ou Seção equivalente com o Centro de Saúde, responsável pela avaliação de saúde.

g. Os exames poderão ser realizados via HPM e clínicas credenciadas, conforme disponibilidade do Hospital e agendamento prévio. Caso o HPM não possa realizar os Exames de Saúde previstos neste Edital, os candidatos deverão realizá-los às suas custas (planos de saúde ou em clínicas particulares). Poderão ainda realizá-los via Sistema Único de Saúde (SUS). Reitera-se que em todos os casos deverão ser cumpridos os prazos de entrega conforme o contido no Anexo “A” (Cronograma).

h. Os exames mencionados no item 7.b e no Anexo “C”, ressalvada a validade do exame de beta HCG (15 dias antes da data de apresentação ao Centro de Saúde), **poderão ser realizados desde a publicação deste Edital, independentemente da convocação do candidato para a 3ª Fase, com o objetivo de assegurar sua realização em tempo hábil.**

i. O candidato que possuir atestado de origem de qualquer natureza ou que estiver em qualquer afastamento sanitário que inviabilize a análise do Centro de Saúde quanto à sua aptidão sanitária, quando da realização da presente fase, será desclassificado do presente certame. O Centro de Saúde deverá fazer a análise, bem como cientificar a Comissão Organizadora do Concurso por meio da Seção de Concursos da ESBM

(CBMPR/ESBM/CONCURSO) da referida inaptidão.

**j.** Compete ao Centro de Saúde comunicar à Comissão Organizadora do Concurso a relação dos candidatos avaliados quanto às condições de saúde para a frequência ao curso objeto deste edital, indicando aqueles considerados aptos e inaptos.

**k.** O (a) candidato(a) que estiver em Licença Médica com afastamento total das atividades (condição “T2” ou “T5”) e/ou com qualquer condição clínica que gere incapacidade para atividades físicas quando da realização da presente fase, será considerado INAPTO e eliminado do certame. Nos termos da alínea “o” do item 7 deste edital, os candidatos não poderão ser “dispensados do TAF” a não ser pela hipótese prevista na letra “ p ” do item 8 deste edital. A Junta Médica deverá fazer a análise, bem como cientificar a Comissão Organizadora do Concurso da referida inaptidão dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

**l.** Os candidatos que estiverem APTOS nos exames do Programa de Saúde Preventiva, nos termos do Art. 8º da Portaria do CG da PMPR nº 159/2016, ou que possuam resultado da Inspeção Anual de Saúde APTO junto à Comissão de Promoção de Praças, nos termos da art. 15 da Portaria do Comando-Geral DA PMPR nº 381/2020, ou ainda, que tenham sido considerados APTOS quando submetidos à seleção para ingresso em outros cursos internos da Corporação, todos dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, poderão ter a inspeção de saúde validada pela Junta Médica, sendo dispensados da apresentação de novos exames, conforme avaliação individual do prontuário pela Junta Médica da PMPR. Contudo, a critério da Junta Médica da PMPR, caso necessário, poderão ser convocados para comparecer para realização de exames biométrico e clínico, em convocação específica;

**m.** As candidatas do sexo feminino, buscando evitar exposição a qualquer tipo de risco à mãe e ao nascituro para a realização da 4ª Fase (Testes de Aptidão Física), pelas peculiaridades das provas constantes do TAF, dentro dos pressupostos estabelecidos pela Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 364, de 24 de abril de 2024, estas deverão apresentar no eProtocolo da Junta Médica, junto aos demais resultados de exames exigidos, o RESULTADO DE EXAME ou ATESTADO MÉDICO (original, impresso, contendo obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico, com prazo não superior a 15 ( quinze ) dias de sua data de emissão, onde conste, explicitamente, que a candidata NÃO SE ENCONTRA GESTANTE), devendo a

Junta Médica seguir ao previsto na alínea “x” do item 13 deste edital nos casos de constatação de gravidez;

n. As candidatas do sexo feminino deverão se atentar aos prazos do cronograma da referida fase, constantes do Anexo “A” deste edital, haja vista a possibilidade de pedidos de exames pelo médico que emitirá o referido atestado médico, não podendo ser alegado pela candidata que não teve tempo hábil para realização ou entrega do resultado dos referidos exames;

o. O candidato que apresentar documento sanitário de origem (Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem), encerrado, com sequelas que incapacite a realização de atividades físicas e/ou de realizar o TAF vigente no CBMPR sem que se caracterize hipótese de reforma, não poderá avançar para a 4ª Fase do certame (TAF), por se tratar de critério eliminatório, na forma do art. 8º, inciso II da Lei 22.234/24, sendo então eliminado do certame.

## **8. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 4ª FASE**

a. A 4ª Fase (Teste de Aptidão Física – TAF) é exigência prevista na Lei Estadual nº 22.234/24, em seu Art. 8º, inciso II e terá caráter eliminatório;

b. Serão chamados para a 4ª Fase (Teste de Aptidão Física - TAF), os candidatos aptos na 3ª Fase (AS);

c. No caso do não preenchimento das vagas previstas no item 1, letra “b” deste edital, serão chamados complementarmente, de acordo com a necessidade, os próximos candidatos suplentes melhores classificados, observados os critérios de desempate (após aptidão na 3ª fase);

d. Para a realização do TAF, os candidatos não poderão estar presos, sendo portanto eliminados do concurso;

e. Considerando que o TAF (4ª Fase) se dará após a aprovação dos candidatos na Avaliação de Saúde (3ª Fase), fica dispensada a apresentação de Atestado Médico para sua realização;

f. As candidatas do sexo feminino e a Junta Médica devem observar e obedecer ao previsto nas letras “p” do item 13 e letra “m” do item 7, ambas deste edital, de modo que na hipótese de gravidez, a candidata não poderá realizar as provas do TAF sem autorização prévia da Junta Médica;

**g.** Nesta etapa do concurso serão realizados os Testes de Aptidão Física em vigor no CBMPR, nos termos da Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 076/2016, publicada no Boletim do Comando-Geral da PMPR nº 016/2016 (alterada pela Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 460, de 31 de maio de 2023, BG nº 102, de 1º jun. 23 – Ajudância Geral), devendo somente ser consideradas eventuais alterações realizadas até a data de lançamento do presente Edital;

**h.** Os resultados serão aferidos conforme a faixa etária do candidato(a) na data da realização dos testes conforme Teste de Aptidão Física em vigor no CBMPR.

**i.** Todos os candidatos chamados para esta fase deverão estar em condições de realizar os exames e testes estabelecidos neste Edital, nas datas e horários previstos. Eventuais intercorrências ou circunstâncias temporárias que impliquem alterações fisiológicas ou de saúde, fraturas, luxações, indisposição e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos, antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo que discriminados em atestados/dispensas médicas, homologados ou não pela Junta Médica, **NÃO PODERÃO SER ACEITOS PELA BANCA AVALIADORA DO TAF** para efeito de dispensa do TAF, sendo o candidato considerado INAPTO e eliminado do certame;

**j.** Para o TAF, o candidato deverá utilizar UNIFORME padrão do CBMPR, composto de calção vermelho (masculino) ou bermuda vermelha (feminino); camiseta vermelha; meia e tênis.

**k.** O candidato poderá utilizar, contudo, **NÃO** serão aceitas as aferições feitas através do uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de desempenho (distância, tempo, velocidade, entre outros), como por exemplo, celulares, relógios, smartwatches, dentre outros similares, sendo a única contabilização oficial de resultados dos candidatos a ser aceita a efetuada pela banca aplicadora dos testes;

**l.** É vedado ao candidato, durante a realização da prova de aptidão física, o uso de quaisquer dispositivos emissores de som, tais como caixas de som portáteis, telefones celulares com reprodução de músicas, ou fones de ouvido de qualquer espécie, independentemente de sua finalidade;

**m.** A banca aplicadora do TAF deverá constar em relatório final do TAF eventuais problemas e ocorrências que acontecerem durante a aplicação dos testes;

**n.** Ao final da aplicação dos testes do TAF, o candidato deverá assinar o documento preenchido pela banca aplicadora dos testes, em que constam os resultados de cada

teste, demonstrando que concorda com os resultados e com os eventuais registros em relatórios realizados pela banca, devendo este documento ser arquivado pela Banca junto ao CEFID, para eventuais futuras consultas;

o. A data de realização do TAF não será modificada devido às condições climáticas, no entanto, o Presidente da Banca avaliadora poderá retardar o início das provas em casos de alta pluviosidade;

p. Poderá ser aceita a APTIDÃO de resultado do Teste de Aptidão Física aplicado pela Comissão de Inspeção Anual de Aptidão Física realizado em conformidade com o contido no § 2º do Art. 25 da Lei nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), combinado com o Art. 15 da Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 381, de 17 abr. 2020, bem como, também poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado em conformidade com o estabelecido no Art. 8º da Portaria do CG da PMPR nº 159/16, de 7 mar. 16, que instituiu o Programa de Saúde Preventiva na PMPR, ou ainda, que tenha sido considerado APTO quando submetido à seleção para ingresso em outros cursos internos da Corporação, desde que o candidato esteja “APTO” no TAF e dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, cabendo ao Chefe do CEFID assessorar a Comissão Organizadora do Concurso na necessária verificação dos candidatos que se encontram com os testes (TAF) válidos. Contudo, candidatas do sexo feminino com TAF válido devem se atentar ao previsto na letra “p” do item 13 deste edital;

q. O Teste de Aptidão Física será realizado nos termos da Portaria do Comando-Geral da PMPR n.º 076/2016 e seus anexos, com as alterações produzidas pela Portaria do Comando-Geral DA PMPR nº 460, de 31 de maio de 2023, devendo ser consideradas as alterações realizadas até a data de lançamento do presente Edital, sendo composto por 3 (três) provas: Shuttle Run, Tração/Isometria na Barra Fixa ou Apoio de Braços sobre o Solo e Corrida de 12 Minutos, conforme descrição e índices dados pela referida portaria.

## **9. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMPR – CHOE-BM – TURMA 2025 – 5ª FASE**

a. Serão submetidos à 5ª Fase (Verificação dos requisitos para ingresso no Curso de

habilitação de Oficiais Especialistas do CBMPR – CHOE-BM – turma 2025) somente os candidatos aptos na 4º Fase do certame (TAF).

**b.** Para verificar os requisitos necessários para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar – CHOE-BM – turma 2025, o candidato deverá:

**b.1** Ser considerado apto em todas as fases anteriores do concurso, estando classificado dentro do limite de vagas previsto no item 1, letra “b” deste Edital;

**b.2** Comprovar, por meio de documentação oficial, o atendimento aos seguintes critérios:

- I. Ter, no mínimo, vinte anos de efetivo serviço prestado à Corporação;
- II. Ter formação em curso superior nas modalidades de bacharel, licenciatura ou tecnólogo;
- III. Ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP);
- IV. Estar classificado, no mínimo, no comportamento ÓTIMO;
- V. Não estar agregado ou licenciado para tratar de interesses particulares;
- VI. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- VII. Não ter sido indiciado, noticiado, denunciado ou condenado, por crime comum ou militar, por contravenção penal, que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação, não responder por ato de improbidade administrativa, não cumprir nenhuma pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória;

## **9.1 PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO**

**a.** Para realização desta 5ª Fase, o Oficial B/1 (ou equivalente) da Unidade onde o candidato está classificado, dentro dos prazos definidos em edital (Cronograma- Anexo “A” deste edital), deverá conferir a documentação apresentada e emitir CERTIDÃO comprovando se o candidato preenche ou não todos os requisitos descritos no item 9, letra “b. Subitem b.2” deste edital. **IMPORTANTE:** o Oficial B/1 deve atentar-se que a data a ser considerada para fins de análise é a data de ingresso ao curso, ou seja, a data de início da frequência no curso (CHOE-2025);

**b.** Para cumprimento desta fase, o candidato, dentro dos prazos definidos em edital

(Anexo “A” - Cronograma), deverá entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. Cópia do diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso superior;
- II. Certidões criminais que comprovem que o candidato não está indiciado, noticiado, denunciado ou condenado, por crime comum ou militar, por contravenção penal, não cumprir nenhuma pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória, por intermédio dos seguintes documentos:
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais 1ª e 2ª instâncias da Justiça Estadual;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Militar da União;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual ou correlata;
- III. Ficha Disciplinar Individual (FDI), emitida pela SJD da OBM onde está classificado;
- IV. Certidão da SJD que comprove que o militar estadual não responde a processos administrativos que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação, Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- V. Certidão cível que comprove que o militar estadual não responde por ato de improbidade administrativa (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa);
- VI. Dossiê Histórico-funcional (Meta4) e Certidão do B/1 que comprove que o candidato terá no mínimo 20(vinte) anos de efetivo serviço prestado pela corporação na data do ingresso (início do curso), bem como, de que não está agregado ou licenciado para tratar de interesse particular;
- VII. Cópia do Termo de encerramento, publicado em Boletim-Geral, da conclusão do CAS/CAP;

**c.** O candidato deverá organizar a documentação referida neste subitem 9.1, letra “b” e encaminhar, via eProtocolo, à P/1 ou equivalente da sua Unidade dentro dos prazos definidos em edital (Anexo “A” - Cronograma);

**d.** A B/1 ou equivalente do candidato, conforme letra “a” do subitem 9.1 deste edital, deverá encaminhar os documentos desta fase, via eProtocolo, referentes aos

candidatos de sua OBM, à Comissão Organizadora do Concurso, respeitado o cronograma do anexo “A”;

**e.** As documentações exigidas na letra “b”, incisos II a VI, deverão estar atualizadas, não podendo ter data superior a 01 (um) mês da data de sua emissão;

**f.** A não apresentação da documentação exigida resultará na eliminação do candidato;

**g.** O candidato que for eliminado em razão de estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação, ou ainda, em razão de ter sido indiciado, noticiado, denunciado ou condenado, por crime comum ou militar, por contravenção penal, que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação, responder por ato de improbidade administrativa, cumprir qualquer pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória, terá assegurada a ampla defesa e o contraditório, dentro dos prazos recursais previstos neste edital, com decisão a ser realizada pela Comissão Organizadora do Concurso.

## **10. PROVIMENTO DAS VAGAS E INDICAÇÃO PARA O CURSO - 6ª FASE**

**a.** Serão encaminhados pela Comissão Organizadora do Concurso, ao Comandante-Geral do CBMPR, para provimento das vagas ao CHOE-BM os candidatos que tenham sido aprovados em todas as etapas deste certame, classificados, observando-se o número de vagas disponíveis (item 2, alínea “b”).

**b.** A indicação ao Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar será realizada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), observando o número de vagas disponíveis (item 2, alínea “b”).

**c.** Serão considerados suplentes os candidatos aptos na 4ª Fase do certame (TAF) e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas no item 1, letra “b” deste Edital. Porém, somente poderão ser indicados para frequentar o curso, caso haja declínio ou desclassificação de candidatos titulares, ou impedimentos por estes (titulares) no momento da indicação até a matrícula, após serem submetidos e considerados aptos na 5ª Fase do certame, obedecendo a todas as demais regras previstas neste edital e ainda, se for conveniente, oportuno e de interesse da administração militar.

**d.** Serão critérios de desempate para as vagas no concurso ao Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas – CHOE, na sequência:

- 1º critério: Maior antiguidade relativa;
- 2º critério: Maior idade do candidato.

**e.** A militar estadual gestante que tiver parecer favorável da Junta Médica para dar continuidade no concurso poderá dar seguimento para a próxima fase do certame a que foi autorizada, nos termos da Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 364, de 24 de abril de 2024. Contudo, para cada fase posterior do concurso deverá ser novamente submetida à análise da Junta Médica, a fim de verificar se a candidata continua com a possibilidade dar seguimento no concurso, sem que haja riscos à mulher e ao nascituro.

**f.** A matrícula será realizada pela ESBM.

**g.** São condições para a matrícula, a serem analisadas pela ESBM:

I. Não se encontrar em fruição de qualquer tipo de afastamento total do serviço (férias, licença especial, licença para tratar de assuntos de interesse particular, licença capacitação, licença à gestante, licença médica com afastamento total, dentre outros);

II. Não estar indicado ou matriculado em outro curso do CBMPR nos termos do Art. 43 da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria do CG nº 330, de 14 mar. 14);

III. Para candidatas do sexo feminino, não estar gestante, nos termos do Art. 2º da Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 364, de 24 de abril de 2024 (Regula os procedimentos envolvendo as militares estaduais gestantes);

IV. Preencher os demais requisitos constantes do presente edital, nos subsequentes, bem como, das normas da Corporação e demais legislações pertinentes.

## **11. INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO**

Será inabilitado / desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- a.** Descumprir quaisquer das obrigações impostas neste Edital de abertura do certame.
- b.** Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do concurso;
- c.** Utilizar meio ilícito para realização de qualquer exame, ficando sujeito às medidas penais e disciplinares cabíveis;
- d.** For considerado inapto em qualquer uma das fases do concurso;
- e.** Deixar de cumprir qualquer determinação relativa à realização das etapas do certame;

- f. Ter sido indicado simultaneamente em mais de um curso;
- g. Deixar de cumprir qualquer prescrição ou exigência deste Edital ou outras relativas ao presente concurso, e/ou determinações do Comandante-Geral do CBMPR, da Comissão Organizadora do Concurso ou ainda de bancas designadas, em qualquer das fases do certame;
- h. Deixar de atender aos requisitos para a inscrição constantes no item 5.2 deste Edital, em qualquer momento deste processo seletivo;
- i. Para casos envolvendo gestação será levado em consideração para o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar, por tratamento análogo, o contido na Portaria do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná n.º 364/2024 (PMPR), utilizada no âmbito do CBMPR por força do art. 12 do Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022.

## 12. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso administrativo dirigido à Comissão Organizadora do Concurso em todos os editais do presente processo seletivo **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data e horário de divulgação dos mesmos na Intranet do CBMPR, exceto do edital de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva (Exame Intelectual - EI), bem como de decisões de recursos administrativos já proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso do Concurso, dos quais também não caberão pedidos de reconsideração de ato.
- b. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico (eProtocolo), única e exclusivamente e diretamente para a Comissão Organizadora do Concurso no endereço **CBMPR/ESBM/CONCURSOS**.
- c. As soluções dos recursos serão divulgadas por meio de edital de Nota para o Boletim-Geral na intranet do CBMPR, através das quais (publicações) os candidatos serão considerados NOTIFICADOS;
- d. Os recursos que forem encaminhados para outro endereço de eProtocolo ou tramitados via canal de comando não chegando à Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo previsto na alínea “a” do item 12 não serão conhecidos e serão desconsiderados.
- e. Da decisão final do recurso, após análise pela banca, não será admitida a

interposição de novo recurso / reconsideração de ato.

f. Os recursos não terão efeito suspensivo.

### **13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. O Comandante-Geral, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeará por Portaria a Comissão Organizadora do Concurso e delegará a competência para a gestão integral e administração do presente certame, abrangendo a execução de todos os atos necessários ao cumprimento das normas previstas no edital e na legislação pertinente até o encaminhamento de ato para provimento, sendo de competência exclusiva do Comandante-Geral a expedição do edital inaugural e a posterior indicação dos aprovados para o curso.

b. O Oficial Chefe da Seção de Pessoal ou Seção equivalente da OBM, ou aquele que desempenhar funções equivalentes junto às Diretorias, Seções, Assessorias e demais setores, deverá, após a publicação do presente Edital, divulgar amplamente a abertura do certame, assegurando que todos os militares sejam informados, inclusive aqueles que se encontram em afastamento temporário.

c. O ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o Concurso Interno.

d. Todas as fases do concurso são eliminatórias.

e. Em caso de desistência, o candidato deverá encaminhar requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Concurso solicitando o seu declínio do certame, por meio de protocolo eletrônico (eProtocolo), diretamente endereçado ao CBMPR/ESBM/CONCURSOS, com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização de Fase presencial.

f. A critério da Administração Militar as datas e horários constantes no Anexo "A" (Cronograma) poderão sofrer alterações (serem antecipados ou postergados), caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, devendo o candidato acessar os editais que serão postados na Intranet do CBMPR para confirmar as datas, locais e horários de realização dos atos e fases, bem como o certame poderá ser suspenso ou cancelado.

g. Caberá ao candidato acompanhar os editais e atos do concurso os quais serão publicados na Intranet CBMPR.

h. Os candidatos deverão estar presentes nos locais do Exame Intelectual (EI), do Exame de Saúde (ES) e Teste de Aptidão Física (TAF), nas datas, locais e horários constantes nos editais de convocação, sob pena de desclassificação do certame.

i. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso do presente processo seletivo serão designados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros por meio de ato próprio.

j. As datas de realização dos Testes de Aptidão Física (TAF) não serão modificadas devido às condições climáticas podendo, no entanto, ser retardado o início das provas em casos de alta pluviosidade a critério dos aplicadores nomeados.

**k. Para realização dos exames/avaliações, o candidato OBRIGATORIAMENTE deverá, podendo ser desclassificado:**

- Portar a Cédula de Identidade funcional (para todos os exames);
- Estar com uniforme orgânico da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe;
- Para o Teste de Aptidão Física (TAF): estar com uniforme de educação física;

l. A Comissão Organizadora do Concurso não fornecerá informações isoladas a candidatos, (inscrições e resultados dos respectivos exames), pertinentes ao concurso, devendo estas serem solicitadas a Seção de Pessoal ou Seção equivalente de sua Unidade.

m. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes/ exames previstos neste Edital, nas datas e horários que vierem a ser estabelecidos. Casos fortuitos ou temporários, como alterações fisiológicas, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo de posse de atestado/dispensa médica, não eximirão os mesmos do cumprimento das exigências do Edital, não sendo concedidos quaisquer adiamentos ou tratamentos privilegiados em relação aos demais candidatos, uma vez que os testes são de natureza eliminatória e os prazos devem ser rigorosamente cumpridos.

n. O candidato que **faltar ou chegar atrasado** para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e **estará desclassificado do certame, sem prejuízo às possíveis sanções administrativas disciplinares decorrentes**, haja vista os transtornos administrativos causados no planejamento e execução das fases

do certame com materiais e pessoal.

**o.** Caberá a Comissão Organizadora do Concurso rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo.

**p.** O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas do “Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas – Turma 2025” e **findará na data do Termo de Matrícula do curso.**

**q.** Além das instruções previstas neste Edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso interno, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;

**r.** Não haverá repetição de nenhuma das etapas do concurso interno.

**s.** O início do curso ficará condicionado à observância da disponibilidade orçamentária e financeira para a realização do curso e subsequente promoção, bem como, da autorização para a realização das despesas com as Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEP).

**t.** Conforme Art. 10, § 3, da Lei Estadual nº 22.234/2024, durante a frequência no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas - CHOE, o Aluno-Oficial perceberá o subsídio da graduação e que possuía antes do início do curso.

**u.** Conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 22.234/2024, o candidato fica ciente da vedação ao direito da transferência para a reserva remunerada, a pedido, no período de dois anos, contados da data da promoção ao posto de 2º Tenente QOE.

**v.** Os Alunos Oficiais do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas - CHOE não poderão ser promovidos durante o curso.

**w.** O Aluno Oficial que concluir o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar com aproveitamento, poderá, ao término, ser movimentado para atuação em qualquer uma das Unidades Operacionais ou Administrativas do CBMPR, observando-se a área de articulação do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) e as necessidades institucionais, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do CBMPR.

**x.** **Para os casos de gravidez diagnosticada, a candidata deverá, de imediato, formalizar a comunicação informando a Comissão Organizadora do Concurso**

(via eProtocolo, para que, em consonância com o §7º do Art. 2º da Portaria do ComandoGeral nº 364, de 24 de abril de 2024, a Comissão Organizadora do Concurso proceda consulta à Junta Médica da Corporação, a qual, mediante análise da natureza e do programa do curso, das condições gestacionais e da Data Provável do Parto (DPP), se manifeste sobre a possibilidade de continuidade no concurso pela gestante, sem que haja riscos à mulher e ao nascituro, sendo que a análise pericial a ser realizada ficará condicionada aos critérios estabelecidos nos incisos I, II e III do §2º do art. 2º da referida Portaria. **Em caso de autorização para continuidade, para cada fase posterior do concurso (considerando a data em que foi realizada a perícia) deverá ser novamente submetida à análise da Junta Médica a fim de atualizar se a candidata permanece com a possibilidade dar seguimento no concurso, sem que haja riscos à mulher e ao nascituro;**

y. Além das instruções previstas neste Edital deve-se cumprir o contido nos Anexos: “A” – CRONOGRAMA; “B” - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA; “C” - REQUISIÇÃO DE EXAMES E ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA;

z. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, consoante a legislação em vigor.

*Assinado eletronicamente*

Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,  
**Comandante-Geral do CBMPR.**

## ANEXO “A” (CRONOGRAMA) DO CONCURSO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - TURMA 2025

### CRONOGRAMA

<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ CONCURSO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS TURMA 2025</b>			
ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
<b>1ª FASE – INSCRIÇÃO – VALIDAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO</b>			
Período de Inscrições	Das 17h do dia 30 jan. 25 até às 23h59min do dia 3 fev. 25		SYSEFETIVO
Prazo para validação dos dados das inscrições	Das 08h do dia 31 jan. 25 até às 17h30min do dia 4 fev. 25		SYSEFETIVO
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	Até 5 fev. 25	Até o término do Expediente	INTRANET CBMPR
<b>2ª FASE – EXAME INTELLECTUAL (EI) e CONVOCAÇÃO / DISPENSA DO EXAME DE SAÚDE (ES)</b>			
Chamamento dos candidatos para a 2ª Fase (EI) e divulgação dos locais de prova e ensalamentos.	Até 10 fev. 25	Até o término do Expediente	INTRANET CBMPR
Exame Intelectual (EI)	23 fev. 25	A definir	A definir
Divulgação do Gabarito Preliminar	Até 24 fev. 25	Até o término do Expediente	INTRANET CBMPR
Divulgação do Gabarito Oficial	11 mar. 25		INTRANET CBMPR
Resultado do Exame Intelectual (EI)	Até 13 mar. 25		INTRANET CBMPR
<b>3ª FASE – EXAME DE SAÚDE (ES)</b>			
Divulgação dos candidatos convocados para o Exame de Saúde (ES).	Até 13 mar. 25	Até o término do Expediente	INTRANET CBMPR
Realização dos Exames de Saúde e Entrega para o Centro de Saúde	Da data do Edital Inaugural até 21 mar. 25 às 23h59min	A critério do candidato	A critério do candidato / eProtocolo Centro de Saúde (CBMPR/DP/CS) conforme edital
Prazo limite para o encaminhamento de resultados de exames complementares ao CS	Até 24 mar. 25	Conforme programação do Centro de Saúde	eProtocolo Centro de Saúde (CBMPR/DP/CS)
Entrega dos resultados dos Exames de Saúde (ES) pelo CS à Comissão Organizadora do Concurso	Até 26 mar. 25	Até o término do Expediente	eProtocolo CBMPR/ESBM/CONCURSOS
Divulgação do resultado do Exame de Saúde (ES)	Até 27 mar. 25	Até o término do expediente	INTRANET CBMPR
<b>4ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)</b>			
Divulgação dos candidatos convocados para o TAF - 4ª Fase	Até 1 abr. 25	Até o término do expediente	INTRANET CBMPR
Realização do TAF	7 abr. 25	A definir	A definir
Entrega dos resultados tabulados pela Banca à Comissão Organizadora do Concurso	Até 8 abr. 25	Até as 12h00min	eProtocolo CBMPR/ESBM/CONCURSOS
Resultado da 4ª Fase	Até 9 abr. 25	Até o término do expediente	INTRANET CBMPR
<b>5ª FASE – VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMPR – CHOE-BM – TURMA 2025</b>			
Divulgação dos Candidatos convocados para a 5ª Fase	Até 14 abr. 25	Até o término do expediente	INTRANET CBMPR
Apresentação de Documentação Comprobatória e encaminhamento dos candidatos aprovados para o provimento de vagas	16 abr. 25	A definir	eProtocolo CBMPR/ESBM/CONCURSOS
Divulgação do resultado preliminar da 5ª fase	17 abr. 25	Até o término do expediente	INTRANET CBMPR
Divulgação do resultado final da 5ª fase	23 abr. 25	Até o término do expediente	INTRANET CBMPR
<b>6ª FASE – PROVIMENTO DAS VAGAS E INDICAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO</b>			
Provimento das vagas	25 abr. 25	Até o término do expediente da ESBM	Pela Comissão Organizadora do



			Concurso ao Comando-Geral do CBMPR
Indicação para início do curso	25 abr. 25		INTRANET CBMPR
Início previsto do Curso	05 maio. 25*		ESBM

## ANEXO “B” DO CONCURSO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – TURMA 2025

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO

#### **DIREITO:**

##### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Administração pública: conceito e princípios; Atos administrativos: conceito, atributos, requisitos, classificação, extinção; Organização administrativa: agentes públicos (espécies), entidades administrativas (conceito e espécies), órgãos públicos (conceito e classificação); Poderes administrativos; Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, define as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa; Lei Federal nº 13.869/2019, define os crimes de abuso de autoridade; Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Decreto Estadual nº 11.727/2022, que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 no âmbito do Estado do Paraná; Lei Estadual nº 19.857/2019, que Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual; Decreto Estadual nº 2.902/2019: Regulamenta a Lei nº 19.857/2019; Lei Estadual nº 20.656/2021: Normas gerais e procedimentos sobre atos e processos administrativos (Termo de Ajuste de Conduta – TAC); Decreto Estadual nº 5.880/2020: Obrigatoriedade de registro de dados no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS).

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte; Da administração pública: Disposições gerais, Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, Dos servidores públicos; Da defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e do estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública; Da nacionalidade, Dos direitos políticos; Da organização do Estado: Da União, Dos Estados federados, Do Distrito Federal e dos Territórios político-administrativa; Da organização dos poderes: Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados, Do Poder Executivo, Do Presidente e do Vice-Presidente da República (atribuições do Presidente da República), poder Legislativo; Dos direitos e garantias fundamentais: Da nacionalidade, Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário: disposições gerais, funções essenciais à Justiça, Ministério Público; Dos princípios fundamentais.

##### **DIREITOS HUMANOS:**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948; Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (art. 1º ao 32); Declaração de Pequim Adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos/1966 (art. 1º ao 53); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 1º ao 15); Precedentes históricos do Direito Humanitário: Liga das Nações e Organização Internacional do Trabalho (OIT); Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio; Estatuto da Pessoa Idosa.

##### **LEGISLAÇÃO APLICADA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ:**

Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Civil, e Sistema Nacional de Segurança Pública; Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; Lei 22.206/2024: Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná; Lei Estadual 22.261/2024: Institui o Corpo de Militares Temporários; Lei Estadual nº 22.234/2024: Cria os Quadros de Oficiais Especialistas no âmbito da PMPR e CBMPR; Lei Estadual nº 21.761/2023: Institui o Programa Bombeiro Integrado; Lei Estadual nº 21.981/2024: Institui a Rede Estadual de Ajuda Humanitária; Lei Estadual nº 21.720/2023: Dispõe sobre transferências obrigatórias de recursos aos municípios para resposta a desastres, cria o Fundo Estadual para Calamidades Públicas; Lei Estadual nº 18.519/2015: Institui a Política de Proteção e Defesa Civil do Estado do Paraná; Decreto Estadual nº 3981/2023: Aprova o Regulamento do Fundo Estadual para Calamidades Públicas (Lei nº 21.720/2023); Decreto Estadual nº 7337/2017: Institui o Regime de Força-Tarefa para resposta a desastres no Paraná; Decreto Estadual nº 11.126/2014: Dispõe sobre a execução do Programa Bombeiro Comunitário; Decreto Estadual 12904/2022: Estabelece o processo de transição da desvinculação do CBM, da PMPR (Emenda Constitucional nº 53/2022); Decreto Estadual nº 3589/2023: Cria a Rede Estadual de Manejo de Animais em Desastres (REMAD); Decreto Estadual nº 3842/2023: Institui a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária no CBMPR.

#### **LEGISLAÇÃO DE CONDUTA, ÉTICA E DISCIPLINA MILITAR:**

Lei Estadual nº 16.544/2010: Dispõe sobre o Processo Disciplinar na PMPR e no CBMPR; Lei Estadual nº 1.943/1954 - Código da Polícia Militar do Paraná; Lei Estadual nº 5.940/1969 - Lei de Promoção de Praças da PMPR; Lei Estadual nº 5.944/1969 - Lei de Promoção de Oficiais da PMPR; Decreto Federal nº 4.346/2002 - Regulamento Disciplinar do Exército (RDE); Decreto Estadual nº 5.075/1998 - Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná; Portaria do Comando-Geral do CBMPR nº 235/2024 - normas gerais relativas à instauração, instrução, decisão e demais providências referentes ao FATD; Portaria do Comando-Geral do CBMPR nº 236/2024 - normas gerais relativas à instauração, elaboração e solução de sindicância; Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 883/2022 - Regula as normas do Inquérito Técnico; Decreto-Lei nº 1.001/1969 - Código Penal Militar (art. 9º e 149º ao 354º); Decreto-Lei nº 1.002/1969 - Código de Processo Penal Militar (art. 9º ao 28º, 170º ao 189º, 220º ao 261º, 302º ao 306º, 311º ao 364º).

\* A legislação da PMPR está sendo utilizada subsidiariamente por força do art. 53 da Constituição Estadual combinado com o art. 12 do Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022.

#### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Organização do Estado e da Administração Pública: Princípios da Administração Pública; Administração Direta e Indireta; características de cada tipo de entidade; exemplos de entidades no âmbito do Estado; Licitações: princípios, fases, objetivos, modalidades,

critérios de julgamento, conceitos e características das várias formas de compras e contratações; Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade; Do Sistema de Registro de Preços; Contratos Administrativos: prerrogativas, prazos, formalidades, execução, alteração, gestão, fiscalização, extinção, irregularidades, transição e demais requisitos contidos na Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021); Decreto Estadual nº 10.086/2022: Regulamentação da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito estadual.

#### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

#### **SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:**

Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018 - Regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme especifica; Decreto Estadual nº 11.868, de 03 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, para dispor sobre o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme especifica; CSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná; Normas de Procedimento Administrativos nº 001 a 005.

#### **PRIMEIROS SOCORROS:**

Anatomia e Fisiologia Básicas; Sistema Tegumentar; Sistema Muscular e Esquelético; Sistema Respiratório; Sistema Cardiovascular; Sistema Digestório; Sistema Nervoso; Hemorragias; Choque; Traumas; Traumatismos Cranioencefálicos; Lesões Torácicas; Queimaduras; Reanimação Cardiopulmonar (RCP); Afogamento.

PHTLS - Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado, Jones & Bartlett Learning, 10ª edição, 2023.

#### **COMBATE A INCÊNDIO:**

Manual de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (2008): Capítulo 06 – Comportamento do Fogo; Capítulo 08 – Equipamentos de Proteção Individual; Capítulo 09 – Extintores Portáteis; Capítulo 11 – Busca e Salvamento em Incêndios; Capítulo 13 – Ventilação.

#### **SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES:**

Generalidades; Princípios do SCI; Estrutura e Funções do SCI; Instalações; Gerenciamento de Recursos; A primeira Resposta e o Período Inicial; Instrumentos de Consulta e Registro e Anexos, constantes nos Manual SCI do CBMPR - Nível Operações.

**ANEXO "C" DO CONCURSO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS  
ESPECIALISTAS – TURMA 2025**

**POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA  
REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS**

NOME:
<b>CHOE – Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas</b>

SOLICITO:

- Eletrocardiograma para candidatos com idade inferior a 40 anos;
- Teste de Esforço para os candidatos com idade igual/ou superior a 40 anos, ou cardiopatia declarada ou comprovada.

Curitiba/ PR, 12 de 12 de 20 24



Ten.-Cel. QOSPM Méd. Elaine Heidemann Cardoso  
CRM 18218/PR

Ten.Cel. QOS PM Méd. Elaine Heidemann Cardoso,  
*Médica Perita JM.*

**POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA  
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**

NOME:
<b>CHOE – Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas</b>

SOLICITO:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Lipidograma Completo;
- Ureia.

Curitiba/ PR, 12 de 12 de 20 24



Ten.-Cel. QOSPM Méd. Elaine Heidemann Cardoso  
CRM 18218/PR

Ten.Cel. QOS PM Méd. Elaine Heidemann Cardoso,  
*Médico Perito JM.*



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ**  
**CENTRO DE SAÚDE**  
**JUNTA MÉDICA**



**ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA**

Militar: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Eu, Dr(a) \_\_\_\_\_, CRM nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
atesto que avaliei o militar supracitado em anamnese, exame físico, e os seguintes  
exames complementares:

- **Hemograma com plaquetas, glicemia, creatinina, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos**
- **Eletrocardiograma** (militar < 40 anos) **ou teste ergométrico** (militar ≥ 40 anos)
- **Outros** que o militar julgou importante para sua avaliação.

Após a análise dos dados médicos, concluo que o militar está:  
 APTO para atividade física de qualquer natureza sob qualquer aspecto (cardiológico, ortopédico, clínico, etc.);

NÃO se pode garantir que esteja apto para atividade física de qualquer natureza  
\*Especificar o motivo da possível incapacidade: \_\_\_\_\_

(caso apresente algum impeditivo para realizar atividades físicas, o militar deve anexar os atestados e exames específicos referentes à doença/condição incapacitante).

\*Se for necessário realizar exame ou avaliação complementar, descrever:

\_\_\_\_\_  
(caso o médico indique algum exame ou avaliação complementar, o militar deve realizar e anexar ao E-protocolo).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Data) (Carimbo com CRM LEGÍVEL e assinatura)

**DECLARAÇÃO DO MILITAR:**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
declaro que:

NÃO ESTOU em vigência de qualquer afastamento do serviço por motivo médico (afastamento da atividade operacional, afastamento da atividade operacional e administrativa (total), afastamento de atividades físicas, restrição ao porte de arma);

ESTOU em vigência de algum afastamento por motivo médico (especificar o tipo e até que data: \_\_\_\_\_).

Possuo Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído com seqüela e limitação física e/ou para o serviço:

NÃO;

SIM (neste caso, anexar a publicação em BG do termo de encerramento).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Data) (assinatura do militar)

Documento: **NB002Edital001CHOE2025ABERTURADOCERTAME.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 30/01/2025 15:46 Local: CBMPR/CMDO.

Inserido ao protocolo **23.419.905-6** por: **Ten. Cel. Qobm Charles Elias de Oliveira** em: 30/01/2025 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f9ad83a0603e691acb0db602f46a57a4**.